



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL Nº 982, DE 26 DE MAIO DE 2023. AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO AO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 106 DE 24 DE MAIO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.065.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 24 DE MAIO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2022 CONTRATADO: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 982, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO AO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar sob a forma de doação ao Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.937.032/0001-60, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP, com Sede na Avenida 03, Plataforma IV, Ala Sul, Centro Administrativo da Bahia, Capital do Estado da Bahia, um bem imóvel (terreno) de propriedade do município, dispensada a licitação, modalidade concorrência, nos termos e condições da Lei 8.666/93, e alterações pertinentes em vigor, seguinte:

I - um terreno sito à Rua José Campos Pinheiro, Bairro Belo Horizonte, Perímetro Urbano da Cidade de Lapão, medindo 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), sendo 50,00 m de frente (Leste); 50,01 m de fundo (Oeste); 60,00 m aos lados direito e esquerdo, com os atuais limites: Nascente: Via Pública; Poente: Prefeitura Municipal de Lapão; Norte: Fórum José Carlito Carneiro Dourado; Sul: Prefeitura Municipal de Lapão.

II - georreferenciamento:

**CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS UTM**

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
M01	M02	253°09'01,74"	60,00	8.740.568,89	191.196,51
M02	M03	162°05'32,67"	50,01	8.740.551,50	191.139,09
M03	M04	73°08'16,41"	60,00	8.740.503,91	191.154,47
M04	M01	342°05'12,11"	50,00	8.740.521,31	191.211,89

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos para construir o prédio objeto da desta doação, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º Constam os anexos partes integrantes da presente Lei:

I - Laudo de Avaliação do valor do imóvel;

II - Memorial descritivo do imóvel;

III - Mapa da área georreferenciada; e

IV - Planta baixa da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)


Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 ESTADO DA BAHIA

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos dezesesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na qualidade de avaliadores designados por ato do Executivo, nos dirigimos ao local onde fica o imóvel, parte do terreno, localizado na Rua José Campos Pinheiro - Bairro Belo Horizonte (sede) - Município de Lapão, Estado da Bahia, onde procedemos, avaliação a seguir descrita:

**IMÓVEL:**

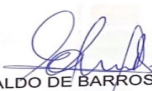
I - parte de imóvel (terreno), situado à Rua José Campos Pinheiro, Bairro Belo Horizonte, Perímetro Urbano da Cidade de Lapão, medindo 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), sendo 50,00 m de frente (Leste); 50,01 m de fundo (Oeste); 60,00 m aos lados direito e esquerdo, com os atuais limites: Nascente: Via Pública; Poente: Prefeitura Municipal de Lapão; Norte: Fórum José Carlito Carneiro Dourado; Sul: Prefeitura Municipal de Lapão

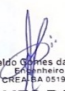
II - O imóvel supra especificado é de propriedade da Prefeitura Municipal de Lapão – CNPJ: 13.891.528/0001-40.

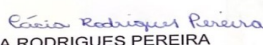
III – O imóvel (terreno) destina-se às instalações da Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA, constituindo-se de relevante interesse público.

IV - Avaliamos o referido imóvel com base no preço de mercado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), R\$ 100 (cem reais) o m<sup>2</sup>, nada mais tendo a tratar, demos por findada a presente avaliação.

Lapão - Bahia, 16 de maio de 2023.

  
 EDVALDO DE BARROS COSTA  
 Presidente

  
 ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR  
 Membro

  
 CÁCIA RODRIGUES PEREIRA  
 Membro

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000  
 CNPJ 13.891.528/0001-40  
 astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
 do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Lapão  
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Urbano

PROPRIETÁRIO(A): Prefeitura Municipal de Lapão CNPJ: 13.891.528/0001-40

MATRICULA: MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Lapão-BAHIA

ÁREA(m²): 3.000,00 PERÍMETRO (m): 220,00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: FÓRUM

LESTE: RUA JOSÉ CAMPOS PINHEIRO

SUL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

OESTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 8.740.568,89m** e **E 191.196,51m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de  $253^{\circ}09'01,74''$  por uma distância de 60,00m até o vértice **M02**, de coordenadas **N 8.740.551,50m** e **E 191.139,09m**; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de  $162^{\circ}05'32,67''$  por uma distância de 50,01m até o vértice **M03**, de coordenadas **N 8.740.503,91m** e **E 191.154,47m**; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de  $73^{\circ}08'16,41''$  por uma distância de 60,00m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 8.740.521,31m** e **E 191.211,89m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute  $342^{\circ}05'12,11''$  por uma distância de 50,00m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3000,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LAPÃO BAHIA 16/05/2023

Carolina Neiva Messias

Eng. Civil - CREA: 051623136-7

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO III**



FONTE: GOOGLE / MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM LAPÃO - BAHIA

LEGENDA	
	LOCAL DA ÁREA
	FÓRUM
	CRECHE MÃE CHICA



FONTE GOOGLE / MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA BAHIA NO BRASIL



FONTE GOOGLE / MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE LAPÃO NA BAHIA

*may*

DESCRIÇÃO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA		
LOCAL: RUA JOSÉ CAMPOS PINHEIRO, BAIRRO BELO HORIZONTE LAPÃO - BA		CNPJ: 13.891.528/0001-40
ENGº RESP.: Carolina Neiva Messias	PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	ESCALA: S/ESC.
DESENHISTA:	PRANCHA: LOC-01	DATA: MAIO/2023

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.  
**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

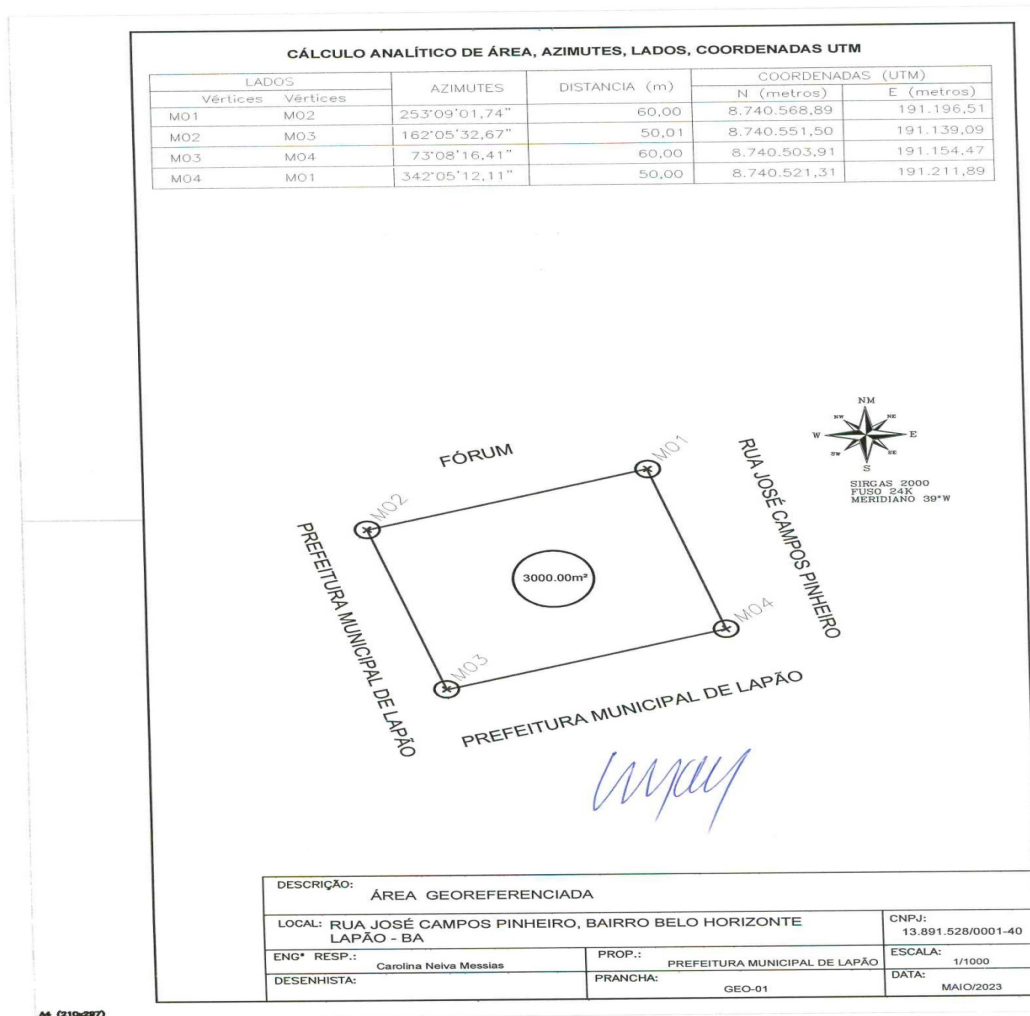
Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO III**



Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito

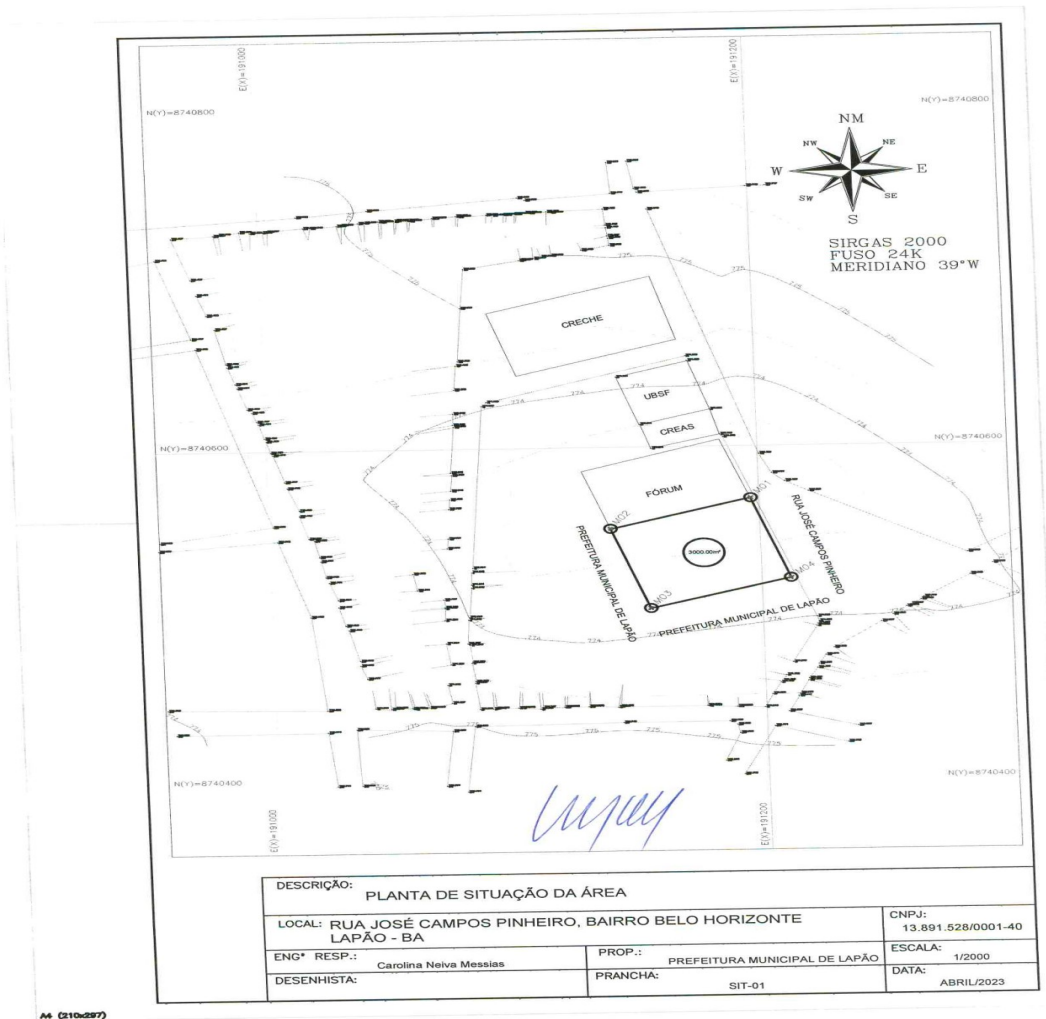






ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO IV**



Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 106 DE 24 DE MAIO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.065.000,00 (Dois milhões e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.065.000,00 (Dois milhões e sessenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20301 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

###### 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>580.000,00</b>

###### 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	450.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.320.000,00</b>

###### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

###### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.025.000,00</b>

##### 30102 - UNIDADE DE CULTURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.065.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

##### 1.039 - CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO

4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

#### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

##### 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>

##### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.400.000,00</b>

##### 2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.025.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 2.065.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

## DECRETO FINANCEIRO nº 107 DE 24 DE MAIO DE 2023

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

## 20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

## 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATADO: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 09.400.683/0001-49, Cujo objeto é prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município de Lapão. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 26/05/2023. Vigência: 27/05/2023 à 27/12/2024. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração






ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lapão Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores na Sessão Legislativa do dia 30/05/2023 às 09:00H, bem como será transmitida simultaneamente pelas redes oficiais da Prefeitura <https://www.facebook.com/prefeituradelapao>, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Primeiro Quadrimestre de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lapão, em 26 de Maio de 2023.

  
Marcio Antonio Messias da Silva  
**Prefeito Municipal**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6109-5259-7F19-2B25-5BDA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6109-5259-7F19-2B25-5BDA



### Hash do Documento

afab5b59dcd78669ce24ef75e7cb046c879578989cf2651d8e69bf0b1893ba4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2023 14:57 UTC-03:00